

RESOLUÇÃO Nº 049/2012 – CONSUNI

Altera o inciso VI do art. 7º, da Resolução 004/2007 - CONSUNI, que “Regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa da UDESC”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina–UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 17624/2012, tomada em sessão de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 7º, da Resolução 004/2007 -CONSUNI, de 8 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

VI. as linhas de pesquisa, limitadas a cinco por grupo, deverão estar vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e/ou linhas de pesquisa de cursos de pós-graduação stricto sensu da UDESC, com relevante e evidente impacto institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI